

Despacho n.º 09/2020

Assunto: Plano de Contingência (COVID19) – Medidas de mitigação da suspensão das atividades letivas do ISCSP

Considerando a decisão do Governo de suspender as atividades letivas presenciais em estabelecimentos de ensino superior, com início a 16 de março e reavaliação a 9 de abril, podendo ser prorrogada (cfr. art.º 9.º do Dec-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março), o ISCSP, no âmbito do Plano de Contingência COVID-19, preparou um plano (provisório) de mitigação dos efeitos de tal suspensão.

O plano assume aquele quadro temporal e dele é dado conhecimento, nos seus pressupostos e medidas.

Pede-se a todos a melhor colaboração, cumprindo o agora estabelecido como cenário possível. A Presidência e a Comissão de Acompanhamento continuarão a avaliar a situação, decorrendo dessa avaliação a reavaliação do referido cenário e/ou a tomada de medidas adicionais.

1. Pressupostos

- 1.1. Institucionalização:** constitui uma resposta estruturada e abrangente, de modo a incluir Unidades de Coordenação, Docentes, Estudantes e Serviços Administrativos, pelo que é, por agora, a única a aplicar no ISCSP, de forma a evitar soluções individuais que prejudiquem a sua articulação em todo o ensino graduado e não graduado.
- 1.2. Articulação:** requer o envolvimento das unidades de gestão pedagógica e científica (o plano foi apresentado às Unidades de Coordenação Pedagógica e Científica, no dia 13 de março, tendo obtido o consenso).
- 1.3. Exclusão de soluções de ensino à distância:** assume a impossibilidade de aplicar, durante a vigência da suspensão, soluções que visem assegurar uma plena substituição das aulas através do recurso a plataformas de e-learning, em face de constrangimentos imediatos ao nível técnico, pedagógico e científico para ativar, com rigor e credibilidade, tais modalidades, constrangimentos que se aplicam, da mesma forma, ao ISCSP e aos Estudantes.
- 1.4. Avaliação permanente:** o plano será avaliado nas condições da sua aplicação temporal, sendo comunicadas eventuais alterações a todos os intervenientes.
- 1.5. Acompanhamento:** é criada uma comissão de acompanhamento que integra o Presidente, o Vice-Presidente para a Área Académica, os Presidentes do Conselho de Escola, do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico e o Presidente da Associação de Estudantes, podendo ainda ser ouvido o Conselho Consultivo do ISCSP.

2. Principais medidas

- 2.1. Reinício das atividades letivas:** 13 de abril, para todos os ciclos de estudo, incluindo cursos de pós-graduação e formação especializada.
- 2.2. Ajuste dos períodos letivos:** no I Ciclo, será ajustada a redução decorrente, sendo possível garantir cerca de 90% das aulas previstas. Nos restantes ciclos de estudo não há redução de período letivo. (Anexo I).
- 2.3. Ajuste dos períodos de avaliação:** o atual cenário permite garantir todas as avaliações até ao final de julho, minimizando o prejuízo para os alunos, nomeadamente, o caso dos finalistas. (Anexo I).
- 2.4. Alteração das modalidades de avaliação:** a modalidade de avaliação a praticar em todas as unidades curriculares de I Ciclo é a avaliação final (exame). Assim todos os alunos de I Ciclo que tenham optado pela modalidade de avaliação mista ou contínua passarão, automaticamente e com efeitos imediatos, para a modalidade de avaliação final. Serão avaliadas pelas Unidades de Coordenação as situações específicas de unidades como os seminários/estágios. No caso dos alunos de II e III ciclo, a avaliação mantém-se nos mesmos moldes, podendo os estudantes prosseguir os seus trabalhos de investigação para as unidades curriculares conforme previsto nas respetivas FUC.
- 2.5. Replaneamento das aulas:** os docentes devem proceder a um replaneamento das respetivas aulas considerando o período entre o dia 13 de abril (reinício) e o dia 19 de junho (I ciclo) ou 20 de junho (II e III ciclo) (término).
- 2.6. Desenvolvimento de incentivos ao autoestudo:** em função da natureza das unidades curriculares dos três ciclos de estudo, os docentes devem preparar, para o período compreendido entre o dia 16 de março e 12 de abril, medidas que estimulem o autoestudo dos alunos de modo a comprometê-los de forma efetiva no processo de ensino/aprendizagem previsto no quadro do Processo de Bolonha. Estas atividades devem ser disponibilizadas na plataforma de *e-learning* e ter uma dimensão exclusivamente formativa, com objetivo de reforçar a capacitação para a avaliação de conhecimentos, não podendo ter qualquer efeito na classificação final da unidade curricular.

N.b. O apoio tutorial por parte dos docentes aos estudantes poderá continuar a ser realizado como habitualmente, suprimindo-se as reuniões presenciais.

3. Especificidades ao nível de articulação institucional

Para efeitos de aplicação do presente plano, compete aos Coordenadores das Unidades de Coordenação:

- a) A implementação das medidas e o seu acompanhamento.
- b) A comunicação com as respetivas equipas de docentes.
- c) A articulação com a Presidência, particularmente nos casos de dúvidas.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
16 de março de 2020

O Presidente
Manuel Meirinho

ANEXO I

O calendário letivo reajustado, assumindo o reinício das aulas a 13 de abril, é o seguinte:

I Ciclo	Datas
Período Letivo	13 de abril a 19 de junho
Exames - Época Normal	22 de junho a 3 de julho
Exames - Época de Recurso	6 de julho a 17 de julho
Exame - Época Especial	20 de julho a 31 de julho
II e III Ciclo	Datas
Período Letivo	13 de abril a 20 de junho
Exames - Época Normal	22 de junho a 3 de julho
Exames - Época de Recurso	6 de julho a 17 de julho
Workshops de discussão de projetos	7 de setembro a 11 de setembro